

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 053/Reitoria/Univates, de 19 de junho de 2023

Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade do Vale do Taquari – Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI, níveis 2 e 3, para mestre e graduados, respectivamente, em conformidade com o Programa Techfuturo, Edital de chamada pública Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT número 03/2022 Processo Administrativo nº 22/2500-0000205-3.

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas, disponível em www.fapergs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *I. paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

3. Das bolsas

As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, através da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.1 Para este Edital seleciona-se profissionais para as categorias DTI 2 e DTI 3:

- a) A bolsa DTI 2 é destinada a profissional de **nível superior, com titulação de mestre**, nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou áreas afins;
- b) A bolsa DTI 3 é destinada a profissional de **nível superior, com graduação**, nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou afins.

3.2 Vagas disponíveis:

- a) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2: 1 (uma) vaga;
- b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3: 1 (uma) vaga.

3.3 As Bolsas DTI 2 e DTI 3 terão início em **1º de julho de 2023**.

3.4 As bolsas DTI 2 e DTI 3 terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração de acordo com as modalidades:

- a) DTI 2: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
- b) DTI 3: R\$ 1.100,00(mil e cem reais) mensais.

4. Dos requisitos necessários

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma (mestrado para DTI 2 ou de graduação para DTI 3), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso, a ser entregue em até 15 (quinze) dias após o início das atividades;
- b) currículo *Lattes* em arquivo PDF;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo PDF.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7487>, conforme o cronograma do item 6.

6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/06/2023
Inscrições: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7487	De 19 a 25/06/2023
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	26/06/2023
Entrevistas	27/06/2023
Resultado	28/06/2023
Encaminhamento dos dados financeiros para a Secretaria de Pesquisa	Até 15/07/2023
Início da bolsa	1º/07/2023

7. Da seleção

7.1 O candidato será selecionado, por meio de análise do currículo *Lattes* e entrevista, realizada via *Google Meet*.

7.2 O *link* para acesso o *Google Meet* será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no *site* <https://www.univates.br/institucional/editais>

8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes atualizado*</i>	60%
Nota 2	Entrevista	40%

*Ver Anexo 1 (pontuação) - serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

8.2 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

Os bolsistas selecionados para as bolsas DTI 2 e DTI 3 deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) DTI 2:
 - Realizar os ensaios em laboratório, casa de vegetação e em campo;
 - Acompanhar, avaliar os testes e análises estatísticas;
 - Realizar análises anatômicas das folhas expostas aos extratos;
 - Organizar os resultados;
 - Divulgar os resultados para a comunidade em cursos e palestras;
 - Elaborar artigos científicos;
 - Realizar atividades de difusão dos resultados.
- c) DTI 3:
 - Auxiliar na secagem das folhas e frutos;
 - Preparar os extratos;
 - Estabelecer, acompanhar e analisar os diferentes ensaios;
 - Realizar análises anatômicas das folhas expostas aos extratos;
 - Auxiliar nas atividades de divulgação;
 - Produzir artigos científicos, participar em eventos e nas atividades para difusão dos resultados.
- d) possuir conta corrente no Banco Santander e encaminhar à Secretaria de Pesquisa número da agência e da conta bancária até 15/07/2023.

10. Das disposições finais

10.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs](#).

10.2 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Iniciação Científica, Inovação e Tecnológica ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

10.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1 -
Detalhamento da análise do currículo *Lattes***

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações a partir de 2018 e que tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa ao qual o presente edital está vinculado.

Item	Descrição da atividade	Pontuação
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
2. Participação em projetos de pesquisa	Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3. Membro de bancas, eventos, realização de cursos, ministrante de palestras ou cursos	Participação como membro de bancas e eventos, realização de cursos ou ministrante de palestras ou cursos	Cada atividade = 0,2 (zero vírgula dois) ponto
4. Produção científica	Publicação de: - artigo científico em periódico - capítulo de livro - organização e/ou autoria de livro - Publicação de resumos em anais	Artigos: Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI \geq 0,0 e $<$ 0,5 = 0,30; FI \geq 0,5 e $<$ 1,1 = 0,50; FI \geq 1,1 e $<$ 1,8 = 0,7; FI \geq 1,8 e $<$ 2,9 = 0,9; FI \geq 2,9 e $<$ 4,0 = 1,2; FI \geq 4,0 = 1,6. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria. Capítulos: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto se for o primeiro autor; - 0,2 (zero vírgula dois) ponto se for o segundo autor. Organização ou autoria de livros: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada. Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.

		Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.
5. Patente	Patente solicitada (depósito), patente concedida	Solicitada - 0,3 (zero vírgula três) ponto. Concedida - 0,6 (zero vírgula seis) ponto. Se a patente estiver relacionada com produção de mudas, cultivo de plantas, adubação e toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.